



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

85

LEI Nº 443, de 01 de setembro de 1.969

(Dispõe sobre a criação dos cargos de Diretor do Serviço de Saúde e Diretor do Serviço de Bem Estar Social e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos do item II, do artigo 1º da lei nº 413, de 23 de abril de 1.969, fica ampliado o anexo nº 2 da referida lei, com os seguintes cargos:

I - Diretor do Serviço de Saúde referência 14, com vencimentos mensais de NC\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS)

II - Diretor do Serviço de Bem Estar Social referência 6, com vencimentos mensais de NC\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS).

Artigo 2º - Os cargos de Diretor do Serviço de Saúde e Diretor do Serviço de Bem Estar Social, ora criados, é para o preenchimento dos Serviços de Saúde e Bem Estar Social, criados pela lei nº 412, de 23 de abril de 1.969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 05 de setembro de 1969.


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor